



CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM
BOA VIAGEM - CEARÁ

PROJETO DE LEI Nº/79, de 11 de Agosto de 1.979.


Concede Título de Cidadão de Boaviagem ao
Sr. Elis Higino de Sousa.

Faço saber que a Câmara Municipal de Boa Viagem-Ce., decretou e eu promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º - É concedido Título de Cidadão de Boa Viagem, ao Sr.
Elis Higino de Sousa.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Boa Viagem-
Ce, em 11 de Agosto de 1.979.



Jacob Carneiro de França Neto
Presidente da Câmara
Municipal.



CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM
BOA VIAGEM - CEARÁ

LEI Nº 327/79, de 11 de Agosto de 1.979

Concede Título de Cidadão Boviagense ao
Sr. Elis Higino de Sousa.

O Presidente da Câmara Municipal de Boa Viagem-Ce; no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Boa Viagem decretou e eu promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º - É concedido Título de Cidadão de Boa Viagem, ao
Sr. Elis Higino de Sousa.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Boa Viagem-Ce, em 11 de Agosto de 1.979.

Jacob Carneiro de França Neto
Jacob Carneiro de França Neto

Presidente da Câmara
Municipal.

SANCIONO. PUBLIQUE-SE COMO LEI.

Benjamin Alves da Silva
Benjamin Alves da Silva
Prefeito Municipal.